



REQUERIMENTO N.º 09/83.

Visto
18/03/83
Renata de Souza
Presidente - PMDB

REQUERO à Mesa após ouvir o Soberano **Plenário** do Rio, seja mandado expediente à Secretaria de Saúde e "CENTRO DE SAÚDE OSWALDO CRUZ" no Estado do Rio de Janeiro, assim, como, cópia ao "Cabo da Banha" sobre a colocação de FRUTAS E LEGUMES em péssimo estado de conservação para consumo do povo.

J U S T I F I C A T I V A :

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975 no artigo 36 inciso XII diz que cabe as autoridades Municipais e Estaduais manter a fiscalização nos ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, E, OUTROS...;

CONSIDERANDO que não se justifica a um estabelecimento do nome da "CB" a venda de FRUTAS E LEGUMES deteriorados e por preços inopulares, levando ao povo através da Câmara Municipal, lícita representante das suas necessidades, a solicitar a direção do estabelecimento os meios de apresentar ao povo os produtos prontos ao consumo, assim, como manter preços acessíveis aos consumidores;

CONSIDERANDO que a vinda da "CB" para Cabo Frio, era uma esperança dos preços serem menores, que outros estabelecimentos, no entanto, qualquer escalariado desanima em olhar para os preços estampados sobre os gêneros de primeira necessidade, e chegar ao desespero;

CONSIDERANDO que, como Vereador e Fiscal da Comunidade levo o meu apêlo veemente a direção da "CB", para colocar a disposição do povo mercadoria sempre de bom aspecto, e preços à altura da bolsa do consumidor, a fim de, com estas medidas tornar a "CB" uma Casa de confiança do povo de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 1983.


VEREADOR WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- a u t o r -